



REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2014  
(Do Deputado RICARDO IZAR)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº. 3.142, de 2012, ao Projeto de Lei nº7.199, de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I, c/c 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, respeitosamente, a Vossa Excelência, a desapensação do Projeto de Lei nº 3.142, de 2012, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 7.199, de 2010, haja vista que as proposições supracitadas tratam de matérias distintas.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o PL 7.199, de 2010 de autoria do ilustre Deputado Roberto Santiago objetiva-se em delimitar que experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos como passível de pena. Já o PL 3.142, de 2012 de minha autoria aumenta a pena de detenção, de três a um ano e multa para reclusão, de um ano a cinco anos, e multa para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Nota-se que apesar de ambos projetos disporem de alteração no mesmo diploma legal tem escopo distinto, o PL do deputado Roberto Santiago visa delimitar como maus tratos o uso de animais, e o meu projeto objetiva-se no aumento da pena para quem cometer maus tratos a animais independente de ser para uso científico.

Dessa forma solicitamos a desapensação do projeto de minha autoria por não o considerar como matéria idêntica nem correlata.

**RICARDO IZAR**

**PSD/SP**